



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA N.º 042/2019-GP-ADS**

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

**CONSIDERANDO** a competência legal atribuída pelo art. 40, VII, da Lei 13.303/2016 à esta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos;

**CONSIDERANDO** as disposições aplicáveis contidas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, os comandos legais insculpidos nos artigos 4º e 5º, do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007;

**RESOLVE:**

**I-INSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização dos contratos administrativos celebrados por esta empresa pública, conforme abaixo se especifica:

**Serviços de Terceiros: Pessoa Física ou Jurídica**

**Gestor do Contrato:** Ayrton Augusto Fonseca da Silva – Matrícula n.º 000.235-6A

**Comissão de Fiscalização**

**Presidente:** Tayz Helena Guimarães de Moura Mattos- Matrícula: 000.236-4A

**Membro:** Marco Aurélio Alcoforado Guerra - Matrícula n.º 000.067-1B **ou;**

**Membro:** Paulo Ricardo de Carvalho Moraes– Matrícula n.º 000.177-5A **ou;**

**Membro:** Glória Raquel Cavalcante Mendonça – Matrícula n.º 000.219-4A **ou;**

**Membro:** Inês Gomes da Silva – Matrícula n.º 000.018-3B **ou;**

**Membro:** Tomas Igo Munoz Sanches – Matrícula n.º 000.199-6B;

**Suplente:** Jacqueline Maria Azevedo Guarloti - Matrícula n.º 000.189-9A

**II-ESTABELEECER** as principais atribuições do Gestor do Contrato, a saber:

a) Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

**III-ESTABELEECER** as principais atribuições dos membros da Comissão supra, a saber:

a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à ADS;

b) Verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e demais documentos integrantes do mesmo, tais como Termo de Referência e/ou Projeto Básico, e Edital de Licitação;

c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou a execução do serviço objeto do contrato;

d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**IV-CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início do fornecimento ou da prestação dos serviços.

**V-ESTA** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º.04.2019**.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de maio de 2019.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Presidente